



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 284/2020 - PROG/UEMA- EXCEDENTES DO SEGUNDO  
SEMESTRE/PAES**

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, tendo em vista a desistência de candidatos para matrícula no segundo semestre de 2020, torna público, para conhecimento dos candidatos excedentes do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior, regido pelo Edital N.º 42/2020-GR/UEMA - PAES 2020, o edital N.º 284/2020 - PROG/UEMA que estabelece normas e procedimentos para matrícula no segundo semestre de 2020.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Ficam convocados para matrícula os candidatos excedentes de cursos com ingresso no segundo semestre de 2020, relacionados no **Apêndice I** deste Edital.

1.2 As vagas serão preenchidas obedecendo, rigorosamente, à ordem decrescente de pontos obtidos conforme ordem de classificação.

1.3 Os candidatos convocados deverão comparecer ao setor de matrícula munidos da documentação exigida no subitem 2.3 deste Edital, e, devido à pandemia do novo corona vírus, deverão usar máscaras e respeitar às normas de distanciamento estabelecidas nos protocolos sanitários do governo estadual e as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS.

**2 DA MATRÍCULA**

2.1 A matrícula dos candidatos de que trata este Edital ocorrerá nas secretarias dos respectivos Cursos para os quais os candidatos estão sendo convocados, no período de **12 a 16 de novembro de 2020**, no horário das **9h às 11h30** e das **13h30 às 17h**.

2.2 A matrícula pode ser realizada por procuração, desde que o procurador apresente os originais da procuração e do documento de identidade, além de toda documentação exigida no **item 2.3** deste Edital.

2.3 Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

- a) certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia), com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) cédula de Identidade (original e cópia);
- c) certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);



e) certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <[http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)>;

f) uma foto 3x4 recente;

g) CPF (original e cópia);

h) comprovante de residência (original e cópia).

2.4 Os candidatos que tenham completado 18 anos, entre **1º de janeiro de 2020 e 16 de novembro de 2020**, estão dispensados da comprovação da quitação com o serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.

2.5 Não serão aceitas, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, declarações de qualquer gênero, exceto:

a) no caso de o candidato não possuir o certificado de ensino médio poderá apresentar, no ato da matrícula, Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinada pelo responsável da Instituição de Ensino, caso seja aluno oriundo de escola pública em greve ou de Instituição de Ensino em que houve atraso no calendário escolar.

2.6 O candidato que se enquadra na alínea “a” do **subitem 2.5** deverá, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual obriga-se a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no **subitem 2.3** alínea “a” do presente Edital, na Pró-Reitoria de Graduação e na Divisão de Registro e Controle Acadêmico nos demais *campi*, no prazo improrrogável de 120 dias, que findará em **15 de março de 2021**.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 A Uema comunicará aos candidatos subsequentes para ocupar vagas de candidatos desistentes, por meio das informações de contato prestadas pelo candidato no ato de preenchimento do requerimento de inscrição PAES/2020, sendo essas informações de responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação entre a Uema e o candidato.

3.2 Não será aceita, em nenhuma hipótese, matrícula fora do prazo estabelecido nesse Edital.

3.3 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida para matrícula neste Edital acarretará na perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

3.4 Conforme o artigo 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

3.5 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigo 153 do Regimento dos Cursos de Graduação da Uema, aprovadas pela Resolução n.º 1369/2019-CONSUN/UEMA.

São Luís - MA, 6 de novembro de 2020.

**Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa  
Reitor**